



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA - PRES/CCIA

Data: 9/6/2017	4ª Ata de Reunião do Comitê Gestor Regional de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição	Início: 14h30min Fim: 17h15min
Participantes da reunião:		
Juiz Adolfo Amaro Mendes – Presidente do Comitê		Presente
Juiz Jordan Jardim – Titular		Presente
Juiz William Trigilio da Silva – Titular		Presente
Suelene Ferreira de Souza Barbosa – Titular		Presente
Amilton Brasileiro Pereira - Titular		Presente
Jacinta Brito Tavares – Titular		Presente
Renata de Sena Vieira– ASPLAN/DG		Presente
José Atílio Beber – ASPLAN/DG		Presente

Pauta: Analisar andamento e eventuais pendências de cumprimento das ações constantes no Plano de Ação.

Discussão / Deliberações

Linha de Atuação e responsável	Ação	Benefícios ao Primeiro Grau	Situação em 09.06.2017
1. Alinhamento ao Plano Estratégico <i>- Adolfo Amaro Mendes</i>	a. Realizar o alinhamento do plano de ação do Comitê Gestor Regional de Atenção ao 1º Grau de Jurisdição ao Planejamento Estratégico Institucional do TRE-TO.	Propiciar eficácia e efetividade nas ações planejadas pelo Comitê Gestor Regional (CGR).	- Apresentar as ações do CGR ao Programa de Gestão 2017-2019.
2. Equalização da força de trabalho	a. Realizar estudo e sugerir à alta administração que a nomeação dos juízes	Propiciar que o juiz eleitoral prepare o pleito e, depois, julgue todos os processos pendentes relativos às	- A legislação citada pela SEICRE (evento 0629480 do SEI 0007233-55.2017.6.27.8000) só traça critérios para designação dos juízes e a proposta deste Comitê visa

<p>- <i>Adolfo Amaro Mendes.</i></p> <p>- <i>Suelene Ferreira de Souza Barbosa.</i></p> <p>- <i>Amilton Brasileiro Pereira.</i></p>	<p>eleitorais de todas as zonas eleitorais se processem no mês de maio do ano das eleições.</p>	<p>eleições, de modo a criar condições para que o juiz eleitoral possa finalizar os procedimentos ocorridos durante o período eleitoral, pois, assim, o juiz eleitoral teria mais de um ano após as eleições para zerar os processos eleitorais.</p>	<p>justamente evitar a troca dos magistrados durante o pleito eleitoral.</p> <p>- Criar regra de transição para implantação da proposta a partir de 2019 ou 2020, de forma a não prejudicar os biênios dos juizes, respeitando o prazo de 6 (seis) meses para a recondução ou redução do biênio.</p> <p>- Abrir um processo administrativo (SEI) com encaminhamento à Presidência com sugestão de acolhimento.</p>
	<p>b. Proceder o zoneamento dos municípios.</p>	<p>Propiciar distribuição equitativa do trabalho.</p>	<p>- A alta administração do TRE-TO já instituiu Grupo de Trabalho para realizar levantamento de dados e promover os estudos necessários ao cumprimento das diretrizes contidas na Resolução TSE nº 23.422/2014 (alterada pela Resolução TSE nº 23.512/2017), combinada com a Portaria nº 372/2017, do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, por meio da Portaria Presidência nº 181, de 16/5/2017 (SEI 0009790-15.2017.6.27.8000).</p>
	<p>c. Propor à alta administração a criação do NAZE - Núcleo de Apoio às Zonas Eleitorais.</p>	<p>-Cumprir as metas/prazos de julgamento.</p> <p>-Desafogar as zonas eleitorais com maior demanda de processos.</p>	<p>- Alternativamente, sugere-se que a Administração realize estudos com vista à criação do NAZE e/ou para que cada ZE tenha, em seu quadro, 1 técnico e 1 analista judiciário e/ou assessor jurídico (não necessariamente um assessor para cada ZE, mas que haja um número suficiente de assessores jurídicos que consigam dar suporte às demandas das Zonas Eleitorais).</p> <p>- Abrir um processo administrativo (SEI) com encaminhamento à Presidência com sugestão de acolhimento.</p>
	<p>d. Fazer estudo e propor à alta administração que toda ZE tenha um servidor Técnico ou Analista Judiciário, com os seus substitutos, onde o técnico judiciário desempenhe, também, a função de oficial de diligência.</p>	<p>-Melhoria no atendimento.</p> <p>-Diminuir a taxa de congestionamento.</p> <p>-Evitar a nomeação de Oficiais de Justiça <i>ad hoc</i>.</p>	<p>Idem 2.c</p>
	<p>e. Fazer estudo e propor à alta administração a criação do cargo de assessor jurídico, de livre nomeação, por indicação do juiz eleitoral e/ou criado por lei, em cada zona eleitoral.</p>	<p>-Melhoria no atendimento.</p> <p>-Diminuir a taxa de congestionamento.</p>	<p>Idem 2.c</p>
	<p>f. Estudar e/ou reavaliar os critérios de remoção de servidores.</p>	<p>-Propiciar o mérito justo, o trabalho de forma equânime e a valorização dos servidores.</p> <p>-Redefinir forma de pontuação, tempo mínimo de permanência na ZE para nova remoção, bem como os critérios de concessão de licenças médicas, que acarretem a indisponibilidade da vaga no cartório da zona de origem.</p>	<p>- Abrir um SEI para gerenciar a pesquisa a ser realizada junto a todos os servidores (levantamento de sugestões para os critérios de remoção interna).</p> <p>Responsável: Amilton Brasileiro</p>
	<p>g. Instituir a flexibilização do horário de expediente do TRE e das zonas eleitorais, a critério da</p>	<p>Adequar os cartórios às necessidades regionais e às normatizações vigentes.</p>	<p>- Portaria TRE-TO nº 295/2012 definiu o horário para as ZEs de 12 às 19 h, facultando horário diverso, sendo de 11 às 18 horas.</p>

	Presidência do Tribunal e dos juízes eleitorais, obedecidas 7 horas/diárias, conforme determina a Portaria TSE nº 102/2009.		- Deve ser considerado para computação da jornada de trabalho 7 horas diárias ininterruptas ou 8 horas intervaladas. - Manter o horário definido em portaria e excluir a ação.
3. Adequação orçamentária - Manuel de Farias Reis Neto	a. Adequar a proposta orçamentária do TRE-TO ao plano proposto pelo CGR.	Garantir orçamento para às ações planejadas pelo Comitê Gestor Regional (CGR).	- Aquisição de uma unidade móvel a ser utilizada para Justiça Itinerante, em período pré-eleitoral, de forma que a cada 2 anos os municípios que não são sede da ZE recebam a Justiça Eleitoral Itinerante. - Disponibilizar recursos para realização de cursos de pós-graduação para encaminhar à EJE.
4. Infraestrutura e tecnologia - Manuel de Farias Reis Neto	a. Criação de uma estrutura móvel capaz de atender os locais de difícil acesso.	Melhorar o atendimento ao eleitor.	- Aquisição de uma unidade móvel a ser utilizada para Justiça Itinerante, em período pré-eleitoral, de forma que a cada 2 anos os municípios que não são sede da ZE recebam a Justiça Eleitoral Itinerante.
	b. Criação de um usuário no SEI e a lista de e-mails para contato pelo CGR.	Facilitar a comunicação entre os membros do Comitê.	- Abrir processo SEI para tal fim.
	c. Adequar a estrutura física à demanda de cada zona eleitoral, haja vista que a demanda de cada ZE diferencia-se em função do número de eleitores e do número de servidores nela lotados.	Melhorar o atendimento aos eleitores e as condições de trabalho dos servidores.	- Em implantação.
	d. Implantação do sistema eletrônico judicial eleitoral, em primeiro e segundo graus.	Aumento na produtividade e segurança.	- Em andamento (21 classes processuais implantadas), faltando implementação no 1º grau.
5. Governança colaborativa	a. Participação do Comitê Gestor de 1º Grau nas reuniões estratégicas (RAE) do Tribunal e em encontros de avaliação das eleições.	Propiciar participação efetiva do 1º grau no planejamento das ações e tomada de decisão da Organização.	Implementado
6. Diálogo Social e Institucional - Wellington Magalhães e - Jordan Jardim	a. Criação de grupos de teatro, de ministração de palestras, audiências públicas, de forma permanente sobre os direitos políticos.	Divulgar os direitos de cidadania, direitos sociais e políticos à sociedade.	- Excluir o vocábulo "permanente". - Abrir um SEI solicitando à Administração criar GT para viabilizar a realização de palestras sobre direitos políticos e audiências públicas.
	b. Dialogar com os partidos políticos no sentido de indicarem de forma atualizada os representantes das comissões e/ou diretórios municipais.	Permitir à Justiça Eleitoral a comunicação dos atos pertinentes às questões eleitorais.	- Abrir SEI solicitando ao TRE que cobre dos partidos políticos a atualização dos representantes das comissões e/ou diretórios municipais, bem como respectivos endereços e e-mails para contato.
Prevenção e Racionalização de Litígios - Wellington Magalhães e - Jordan Jardim	a. Realização de audiências públicas.	- Transmitir conhecimento em matéria eleitoral, visando minimizar infrações à legislação eleitoral. - Reduzir fraudes. - Minimizar a judicialização.	- Implementado pela Presidência e ORE (Resultado das ações realizadas foram descritas no relatório de Gestão 2016, constante do evento 0623802 do SEI 0029927-52.2016.6.27.8000).

	b. Orientar as ZEs no sentido de promoverem termos de ajustamento de conduta com os representantes dos partidos políticos.	-Prevenir condutas vedadas pela legislação eleitoral. -Reduzir fraudes. -Minimizar a judicialização.	- Implementado. - Solicitar aos Cartórios Eleitorais que encaminhem eventuais cópias das atas das reuniões e termos de condutas ajustados. - Oficiar às ZE's no sentido de reforçar a importância de promoverem tais ações. - Abrir SEI para oficiar. Responsável: Jacinta
Estudos e pesquisas - William Trigilio da Silva	a. Sugerir que cada ZE, logo após as eleições, promova estudos, com consequente relatório, indicando o que funcionou adequadamente no período e elencando as deficiências e dificuldades encontradas, que deverão ser trabalhadas e sanadas.	-Utilizar as lições aprendidas para melhorar a prestação jurisdicional. -Melhorar os processos de trabalho. -Aumentar a produtividade.	- Implementado. - Encontro de Avaliação das Eleições (conforme SEI 0018115-13.2016.6.27.8000).
9. Formação continuada - William Trigilio da Silva	a. Acompanhar e observar o cumprimento das determinações constantes na Resolução nº 192/2014, do Conselho Nacional de Justiça.	- Propiciar treinamento e capacitações aos magistrados e servidores visando melhorar o desempenho.	- Já há convênio firmado com a ESMAT.
	b. Capacitação de magistrados e servidores da Justiça Eleitoral e Justiça Comum, de forma contínua, com realização de cursos e seminários pela Escola Judiciária Eleitoral, inclusive celebrando convênios com a ESMAT, mediante convocação da Presidência do TRE-TO, em relação aos magistrados e servidores.	-Propiciar treinamento e capacitações aos magistrados e servidores visando melhorar o desempenho. -Dar maior segurança no desempenho das tarefas.	- Realizar pesquisa junto aos servidores e magistrados de 1º Grau para levantamento de opções de cursos de pós-graduação para encaminhar à EJE. - Sugerir na pesquisa os temas: 1. Gestão Pública, 2. Direito Eleitoral e Processo Eleitoral, 3. Processo Civil e outros. RESPONSÁVEL: Amilton Brasileiro. - Abrir um SEI para gerenciar a pesquisa a ser realizada junto a todos os servidores para a pós.
10. Outras ações - Jacinta Brito Tavares	a. Criar um canal de comunicação entre o Comitê Gestor Regional e o Comitê Gestor Nacional.	Facilitar a comunicação e divulgação de melhores práticas.	- Providenciar.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

- Noticiar a Presidência, via ofício, acerca do encerramento da gestão do Presidente do CGR, Dr. Adolfo Amaro Mendes.

- Fica agendada a próxima reunião para 11 de agosto de 2017, às 14:30 h.

Estando todos acordados com o deliberado, o Presidente do Comitê Gestor Regional de Atenção ao 1º Grau de Jurisdição deu por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **JACINTA BRITO TAVARES, Coordenadora de Controle Interno e Auditoria**, em 17/07/2017, às 14:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUELENE FERREIRA DE SOUZA BARBOSA, Chefe de Cartório**, em 17/07/2017, às 19:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ATILIO BEBER, Assessor de Planejamento e Gestão**, em 18/07/2017, às 09:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz Eleitoral**, em 18/07/2017, às 10:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMILTON BRASILEIRO PEREIRA, Analista Judiciário**, em 18/07/2017, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SENA VIEIRA, Assistente**, em 18/07/2017, às 14:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **0689543** e o código CRC **3E96F4C1**.